



Prefeitura de Madre de Deus

14 de julho às 12:11 · 🌐



A Secretaria Municipal de Educação (Seduc), informa que o Processo de Seleção Simplificada, Edital nº 002/2021, cujas inscrições se iniciaram nesta quarta (14), foi temporariamente suspenso após denúncias feitas ao Ministério Público.

A Seduc entende que tais denúncias foram feitas de maneira tendenciosa e com a intenção de tumultuar o processo que vem seguindo todas as normas legais de transparência e organização exigidas por qualquer processo democrático.

A Assessoria Jurídica (Ajur), já foi acionada e está tomando todas as providências cabíveis para que tudo seja esclarecido e que a comunidade possa aproveitar a oportunidade de tornar a educação municipal mais ampla e eficaz.

Em breve, após o prazo legal determinado pelo Ministério Público, a Seduc informará, de maneira transparente, como é de praxe, a resolutiva desta ação.

#PrefeituradeMadredeDeus

#CidadedaGente

#Seduc Ver menos

33

28 comentários 12 compartilhamentos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Madre de Deus
Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 002/2021

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA A FIM DE
ATENDER AS NECESSIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

O Município de Madre de Deus, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprimento pessoal na Secretaria Municipal da Educação, para atender o excepcional interesse público, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva, observando o disposto no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 253/2003 com redação alterada pela Lei Municipal nº 262/2003, consoante às normas contidas neste Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir inscrição do Processo de Seleção Simplificado – PSS, instituído por força do Decreto nº 098/2021, para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva, para atender o excepcional interesse público pela Secretaria Municipal da Educação, no município de Madre de Deus, Bahia.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva, será executado pela Secretaria Municipal da Educação (SEDUC) e pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

I – O prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado para Contratação Temporária será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do seu resultado final, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

II – O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva será constituído por análise curricular eliminatória e classificatória, com exceção do cargo de Professor de Inglês para o Ensino Bilíngue, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos no Artigo 13 deste Edital, por Comissão constituída pela Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Madre de Deus

Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

III – O referido Processo de Seleção Simplificado visa a seleção de pessoal para atendimento dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

II – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva é uma iniciativa do município de Madre de Deus por meio da competente delegação a ser executado através da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC e Secretaria Municipal de Administração – SEAD, constituindo-se a classificação dos candidatos no Cadastro de Reserva, mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

Art. 4º - Em se tratando de uma seleção simplificada, com a finalidade de admitir para exercer meras funções temporárias e não os cargos/vagas efetivos existentes na estrutura de pessoal, de forma que os contratos decorrentes desta seleção terão a validade determinada de 01 (um) ano a partir da data de comparecimento após sua convocação, prorrogável uma vez por igual período à critério da Administração, observando o disposto no Artigo 10 da Lei Municipal nº 253/2003.

Art. 5º - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva deverá ser acompanhado pela Comissão de Organização e Avaliação, conforme Decreto próprio.

Art. 6º - Especificamente para o Cargo de Professor de Inglês para o Ensino Bilíngue, a seleção consistirá de 2 (duas) fases:

§1º - Análise curricular eliminatória e classificatória, mediante avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos artigos 11 e 13 deste Edital, por Comissão constituída pela Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação.

§2º - Entrevista oral de natureza eliminatória e classificatória, conduzida inteiramente em língua inglesa.

§3º - A entrevista oral de que trata o §2º exigirá proficiência em nível não inferior a B2 conforme Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (Common European Framework of Reference for Languages), considerando os critérios de fluência, gramática, vocabulário e pronúncia, de acordo com o barema descrito no Art. 13.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, n.º 55 – Centro – CEP. 42.600-000 – Madre de Deus-Ba – Fone.: (71) 3606-0400 Ramal 103

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Madre de Deus
Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

III – DAS VAGAS

Art. 7º - Serão oferecidas vagas para atender as necessidades emergenciais da SEDUC, e as demais formarão um cadastro reserva (CR), sendo convocados a medida que a necessidade se apresente, conforme distribuídas segundo o quadro de cargos e seções na página seguinte:

ORD	CARGO	VAGAS	TITULAÇÃO	CH	VENCIMENTO (R\$)
1	Professor de Ciências	01 + CR	Graduação em Ciências da Natureza, Biologia ou Ciências Naturais	20 h	2.131,90
2	Professor de Arte	01 + CR	Graduação em Educação Artística	20 h	2.131,90
3	Professor para Educação Infantil	01 + CR	Graduação em Pedagogia	20 h	2.131,90
4	Professor para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01 + CR	Graduação em Pedagogia	20 h	2.131,90
5	Professor de Matemática	01 + CR	Graduação em Matemática	20 h	2.131,90
6	Professor de História	01 + CR	Graduação em História	20 h	2.131,90
7	Instrutor em Direção Teatral	01 + CR	Graduação com Artes Cênicas com Habilitação em Direção Teatral	20 h	2.131,90
8	Professor de Inglês	01 + CR	Graduação em Letras com Inglês	20 h	2.131,90
9	Professor de Inglês para Ensino Bilíngue	01 + CR	Graduação em Letras com Inglês e/ou Certificação Internacional (TOEFL, IELTS, Certificados Cambridge – FCE, CPE, CAE)	40 h	4.263,90
10	Instrutor Musical	01 + CR	Ensino Médio com Curso Específico	30 h	1.603,03
11	Professor de Arte (Música)	01 + CR	Graduação em Música ou Graduação em Arte com Especialização em Música	20 h	2.131,90
12	Coordenador Pedagógico	01 + CR	Graduação em Pedagogia com ênfase /especialização em Coordenação Pedagógica	20 h	2.131,90
13	Professor em Educação Especial de Deficiências Múltiplas	01 + CR	Graduação em Pedagogia com Curso Específico na área proposta	20 h	2.131,90
14	Psicólogo	01 + CR	Graduação em Psicologia	30 h	3.071,01
15	Psicopedagogo	01 + CR	Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia ou Graduação em Psicopedagogia	30 h	3.071,01
16	Nutricionista	01 + CR	Graduação em Nutrição	30 h	2.790,56
17	Assistente Social	01 + CR	Graduação em Assistência Social	30 h	3.071,01
18	Agente Educador	01 + CR	Ensino Médio Completo	40 h	1.201,75

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será adicionado, em hipótese alguma, ao vencimento dos cargos/funções, ajuda de custo para transporte, alimentação/refeição e auxílio moradia.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições serão de forma gratuita, implicando no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, n.º 55 – Centro – CEP. 42.600-000 – Madre de Deus-Ba – Fone.: (71) 3606-0400 Ramal 103

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Madre de Deus

Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

Art. 9º - As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, seguindo-se todos os protocolos de segurança determinados pela OMS, no município de Madre de Deus, nos seguintes endereços conforme a distribuição de cargos abaixo, do dia **14/07/2021 até 04/08/2021**, no horário das 08h às 14h:

UNIDADE ESCOLAR	Complexo de Educação Municipal Professor Magalhães Netto
ENDEREÇO	Rua Nelson Barbosa de Azevedo, nº 122, Centro, Madre de Deus-BA / CEP: 42.600-000
CARGOS	Professor de Ciências; Professor de Arte; Professor para Educação Infantil; Professor para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Professor de Matemática; Professor de História; Professor de Inglês; Professor de Inglês para Ensino Bilíngue; Professor de Arte (Música); Professor em Educação Especial de Deficiências Múltiplas.

UNIDADE ESCOLAR	Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães
ENDEREÇO	Avenida Contorno, s/ nº, Centro, Madre de Deus-BA / CEP: 42.600-000
CARGOS	Instrutor em Direção Teatral; Instrutor Musical; Coordenador Pedagógico; Psicólogo; Psicopedagogo; Nutricionista; Assistente Social; Agente Educador;

§1º - A Ficha de Inscrição será disponibilizada juntamente com a íntegra do Edital em Diário Oficial no site oficial da Prefeitura Municipal, de Madre de Deus através do endereço:

<http://www.madrededeus.ba.gov.br/>.

§2º - A Secretaria Municipal da Educação – SEDUC não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do período na forma estabelecidos no Art. 9º.

§3º - O descumprimento das instruções para inscrição implicará no indeferimento da mesma.

§4º - As informações prestadas no formulário de inscrições serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal da Educação e/ou Comissão de Avaliação o direito de excluir do Processo de Seleção Simplificado aqueles que não preencham o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

§5º - A detecção de falhas ou erros nas informações constantes na Ficha de Inscrição, sob a responsabilidade de preenchimento do candidato, tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, n.º 55 – Centro – CEP. 42.600-000 – Madre de Deus-Ba – Fone.: (71) 3606-0400 Ramal 103

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Madre de Deus

Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

§6º - Não será permitido o envio de qualquer que seja a documentação posteriormente ao ato da inscrição.

§7º - Informações referentes ao Processo de Seleção Simplificada poderão ser obtidas através do telefone nº 3606-0400 (ramal 2), com os membros da Comissão de Processo de Seleção Simplificado, ou do e-mail: reda.seduc.pmmd@gmail.com.

V – DOS REQUISITOS BÁSICOS

Art. 10 - Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos básicos:

- I – Nacionalidade brasileira;
- II – Gozo dos direitos políticos (regularidade eleitoral);
- III – Quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- IV – Nível de escolaridade e experiência compatíveis ao exercício do cargo;
- V – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI – Habilitação legal ao exercício do cargo;
- VII – Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
- VIII – Prova documental regular das informações constantes do currículo.

VI – DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS

Art. 11 - Constituem pré-requisitos específicos para as funções:

- I – Professor de Ciências: Graduação em Ciências da Natureza, Biologia ou Ciências Naturais;
- II – Professor de Arte: Graduação em Educação Artística;
- III – Professor para Educação Infantil: Graduação em Pedagogia;
- IV – Professor para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Graduação em Pedagogia;
- V – Professor de Matemática: Graduação em Matemática;
- VI – Professor de História: Graduação em História;
- VII – Instrutor em Direção Teatral: Graduação em Cênicas com Habilitação em Direção Teatral;
- VIII – Professor de Inglês: Graduação em Letras com Inglês;
- IX – Professor de Inglês para Ensino Bilíngue: Graduação em Letras com Inglês e/ou Certificação Internacional (TOEFL, IELTS, Certificados Cambridge – FCE, CPE, CAE);
- X – Instrutor Musical: Ensino Médio com Curso Específico;
- XI – Professor de Arte (Música): Graduação em Música ou Graduação em Arte com Especialização em Música;
- XII – Coordenador Pedagógico: Graduação em Pedagogia com ênfase/especialização em Coordenação Pedagógica;

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, n.º 55 – Centro – CEP. 42.600-000 – Madre de Deus-Ba – Fone.: (71) 3606-0400 Ramal 103

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Madre de Deus

Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

XIII – Professor em Educação Especial de Deficiências Múltiplas: Graduação em Pedagogia com Curso Específico;

XIV – Psicólogo: Graduação em Psicologia;

XV – Psicopedagogo: Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia ou Graduação em Psicopedagogia;

XVI – Nutricionista: Graduação em Nutrição;

XVII – Assistente Social: Graduação em Assistência Social;

XVIII – Agente Educador: Ensino Médio Completo;

Parágrafo Único: Só serão aceitos diplomas, históricos ou documentos comprobatórios de Instituições devidamente autorizadas, credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 12 - Constituem documentos necessários à inscrição aqueles relacionados neste artigo, devendo os mesmos, no ato de registro da inscrição, serem apresentados em fotocópias autenticadas.

I – Documento de Identidade ou CNH;

II – Curriculum vitae;

III – CPF;

IV – Comprovante de residência;

V – Título de eleitor;

VI – Comprovante de votação da última eleição;

VII – Certificado de reservista (exclusivamente para o sexo masculino);

VIII – Diploma do curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC;

IX – Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Federal/Regional – Eliminatório;

X – Comprovante de formação técnica e acadêmica (Cursos de Especialização *Lato e Stricto Sensu*, Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento) conforme Barema;

XI – 1 (uma) foto 3x4;

XII – Declaração de vínculo subscrita de seu próprio punho.

Parágrafo único – A ficha de Inscrição deverá ser preenchida, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador (modelo de ficha em anexo), não havendo necessidade de autenticação.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, n.º 55 – Centro – CEP. 42.600-000 – Madre de Deus-Ba – Fone.: (71) 3606-0400 Ramal 103

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Madre de Deus
Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

VIII – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Art. 13 - A pontuação do candidato será procedida de acordo com as especificações para seus respectivos cargos, conforme tabelas a seguir:

BAREMA 13.1			
CARGOS: Professor de Ciências, Professor de Arte, Professor para Educação Infantil, Professor para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Matemática, Professor de História, Instrutor em Direção Teatral, Professor de Inglês, Instrutor Musical, Professor de Arte (Música), Coordenador Pedagógico, Professor de em Educação Especial de Deficiências Múltiplas.			
ITEM AVALIADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Extensão na área (Certificado)	2	1,0 (para cada 60h)	2,0
Curso de Especialização (Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>)	1	2,0	2,0
Curso na Área das TIC's - Tecnologias da Informação e Comunicação (Diploma ou Certificado)	1	1,0	1,0
Mestrado (Certificado de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>)	1	2,0	2,0
Experiência na utilização pedagógica das TIC's (Declaração da Instituição assinada e carimbada)	1	1,0	1,0
Experiência em docência na Área de atuação do Cargo pleiteado (Declaração da Instituição assinada e carimbada)	4	0,5 (para cada 1 ano completo)	2,0
TOTAL	---	---	10,0

BAREMA 13.2.1			
CARGOS: Professor de Inglês para Ensino Bilíngue			
ITEM AVALIADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Graduação no Ensino Superior (Diploma)	1	2,0	2,0
Certificação TOEFL / IELTS	1	1,0	1,0
Certificação Cambridge English First (FCE)	1	1,0	1,0
Cambridge English Advanced (CAE)	1	2,0	2,0
Cambridge English Proficiency (CPE)	1	2,0	2,0
Experiência em docência na Área de atuação do Cargo pleiteado (Declaração da Instituição assinada e carimbada)	2	1,0 (para cada 1 ano completo)	2,0
TOTAL	---	---	10,0

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, n.º 55 – Centro – CEP. 42.600-000 – Madre de Deus-Ba – Fone.: (71) 3606-0400 Ramal 103

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Madre de Deus

Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

BAREMA 13.2.2

CARGOS: Professor de Inglês para Ensino Bilíngue

PONTUAÇÃO	FLUÊNCIA	GRAMÁTICA	VOCABULÁRIO	PRONÚNCIA
0,0	Apresenta muita hesitação. Frequentemente forçado ao silêncio devido as limitações linguísticas ou nervosismo. O falante não tem competência estratégica para se comunicar.	Muitos erros, tornando-se quase impossível entender o que está sendo dito.	Vocabulário limitado, o que prejudica muito a fluência.	Quase ininteligível.
0,5	Apresenta alguma hesitação. Ocasionalmente é forçado ao silêncio devido às limitações linguísticas ou nervosismo. O falante tem pouca competência estratégica para se comunicar.	O falante comete erros básicos sendo capaz de estabelecer comunicação apenas no nível elementar.	Vocabulário limitado, o que afeta a extensão da fluência.	A pronúncia, o "stress" e a entonação são fortemente influenciados pela L1.
1,0	O discurso é ocasionalmente interrompido quando o falante busca uma forma mais apropriada para se expressar. O falante apresenta razoável competência estratégica para se comunicar.	O falante comete alguns erros e evita o uso de estruturas mais complexas.	Vocabulário razoável. Isso não afeta a fluência, mas torna o nível da conversação básico.	Inteligível na maior parte do tempo, apresentando marcas significativas da L1 e ocasionais padrões inapropriados de entonação.
1,5	Apresenta fluência no discurso, embora ocasionalmente cometa alguns lapsos enquanto busca a forma mais precisa de se expressar.	O falante comete poucos erros que não comprometem o significado do que está sendo dito e faz uso pouco frequente de estruturas complexas.	Apresenta vocabulário amplo, o que aproxima a fluência, o que confere ao falante maior fluência.	Boa pronúncia e entonação apropriada, embora ainda perceba-se presença e sotaque característico
2,5	O discurso flui de maneira natural, apresentando um ótimo uso da linguagem expressando-se de forma concisa adaptando-se aos vários níveis da linguagem.	O falante usa de maneira apropriada estruturas gramaticais complexas, apresentando uma riqueza na variedade de escolhas dessas estruturas.	Apresenta vocabulário excelente, possibilitando grande variedade nos temas discutidos.	Pronúncia próxima aos nativos.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, n.º 55 – Centro – CEP. 42.600-000 – Madre de Deus-Ba – Fone.: (71) 3606-0400 Ramal 103

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Madre de Deus
Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

BAREMA 13.3			
CARGOS: Psicólogo, Psicopedagogo, Nutricionista, Assistente Social			
ITEM AVALIADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Extensão na área (Certificado)	2	1,0 (para cada 60h)	2,0
Curso de Especialização (Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>)	1	2,0	2,0
Curso na Área das TIC's - Tecnologias da Informação e Comunicação (Diploma ou Certificado)	1	1,0	1,0
Mestrado (Certificado de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>)	1	3,0	3,0
Experiência na Área de Educação (Declaração assinada e carimbada)	2	1,0 (para cada 1 ano completo)	2,0
TOTAL	---	---	10,0

BAREMA 13.4			
CARGOS: Agente Educador			
ITEM AVALIADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de participação em Palestras e Seminários	4	1,0 (para cada 4 h)	4,0
Experiência Profissional na área pública ou privada	3	2,0	6,0
TOTAL	---	---	10,0

§1º - Em relação aos comprovantes de conclusão de cursos de Pós-graduação, serão aferidos e aceitos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

§2º - Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

§3º - Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial, históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação de sua conclusão.

§4º - A comprovação de tempo de serviço será feita através da apresentação de:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de função);
- Cópia de certidão ou declaração no caso de órgão público;
- Contrato de prestação de serviços ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) do período, no caso de Autônomo, devendo o contrato e os recibos cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada;
- Cópia do Decreto de nomeação para o cargo, quando for o caso.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, n.º 55 – Centro – CEP. 42.600-000 – Madre de Deus-Ba – Fone.: (71) 3606-0400 Ramal 103

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Madre de Deus

Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

§5º - Os documentos relacionados no §4º deste artigo deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da declaração contendo a descrição detalhada das atividades executadas, informando o período inicial e final (quando for o caso) da realização de cada atividade.

§6º - Os documentos relacionados no §4º deste artigo deverão ser emitidos pelo setor de pessoal, ou recursos humanos, ou por outro setor da empresa ou instituição quando não existir nenhum dos anteriores, ou pelo contratante no caso de autônomo.

§7º - Os documentos deverão ser impressos em papel oficial da empresa ou instituição, devendo ser assinados pelo responsável do setor emissor.

§8º - Serão desconsiderados os documentos relacionados no parágrafo §4º deste artigo, que não contenham todas as informações necessárias relacionadas ou se estas forem preenchidas de forma incompleta e os que não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Não atendidas todas as exigências impostas no presente artigo, automaticamente a documentação será desconsiderada.

§9º - Para fins de contagem de tempo de experiência, não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa ou monitoria.

§10 - Para efeito de cômputo de pontuação relativo a tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

§11 - Para fins de comprovação, todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.

§12 - Serão computados 0,5 pontos para cada 60h dos cursos de extensão na área. Isto equivale a dizer que se um candidato apresentar um título com carga horária superior ao proposto, apenas a pontuação descrita acima será validada.

§13 - Não serão contabilizados anos concomitantes ao registrar o cômputo do tempo de experiência nas diversas áreas de atuação presentes neste Edital.

IX – DO RESULTADO

Art. 14 - O resultado final será divulgado mediante publicação em Diário Oficial no site oficial da Prefeitura Municipal de Madre de Deus através do endereço:

<http://www.madrededeus.ba.gov.br/>.

X – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 15 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final. Os critérios de desempate serão assim estabelecidos.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, n.º 55 – Centro – CEP. 42.600-000 – Madre de Deus-Ba – Fone.: (71) 3606-0400 Ramal 103

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Madre de Deus
Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

- I – Maior tempo de experiência na área pretendida
- II – Em persistindo o empate, o de maior idade.

XI – DO RECURSO

Art. 16 – No caso de recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, admitir-se-á o pedido, desde que seja apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar. O termo inicial para a contagem do prazo se dará no 1º dia útil subsequente à data do evento de publicação.

§1º - Para fins de recurso, o candidato deverá protocolar o formulário contido neste Edital preenchido a próprio punho, no Centro Administrativo (Setor de Protocolo Geral), na Avenida Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55, Centro, Madre de Deus – BA, ou encaminhado para o e-mail: **reda.seduc.pmmd@gmail.com**.

§2º - Será indeferido, automaticamente, o recurso apresentado fora do prazo e forma especificada, sendo considerada para este efeito, a data do ingresso no Protocolo Geral da Prefeitura endereçado à Secretaria de Educação.

§3º - A decisão final da Comissão Avaliadora do PSS será soberana e irrecorrível.

§4º - Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.

§5º - O comprovante de protocolo ou encaminhamento do recurso citado no §1º, pendente a análise do requerimento, será a prova para constatação da entrada do referido questionamento em seu prazo estabelecido neste Edital.

§6º - O resultado das análises de cada Recurso será divulgado no prazo de até 72 horas.

XII – DA CONTRATAÇÃO

Art. 17 – Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão/poderão ser contratados, por prazo determinado, a partir das necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

§1º - Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária e formação de Cadastro de Reserva a Secretaria de Educação do Município de Madre de Deus poderá convocar, conforme necessidade, os candidatos habilitados através deste edital específico, por ordem de classificação, na função correspondente, para apresentação dos documentos exigidos.

§2º - A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação em Diário Oficial no site oficial da Prefeitura Municipal de Madre de Deus, através do endereço:

<http://www.madrededeus.ba.gov.br/>, tornando sem efeito a classificação o candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, n.º 55 – Centro – CEP. 42.600-000 – Madre de Deus-Ba – Fone.: (71) 3606-0400 Ramal 103

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Madre de Deus

Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

§3º - O candidato convocado deverá comparecer ao local informado em edital de convocação específico, oportunamente publicado, munido da documentação exigida no mesmo conforme o Artigo 12 deste Edital, acrescendo de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) assinado por Médico do Trabalho ou Médico de outra área com especialização em saúde pública e/ou saúde do trabalhador.

XIII – DO PERÍODO PROBATÓRIO

Art. 18 – Os selecionados, se contratados, passarão por um período probatório de avaliação de 60 (sessenta) dias para a verificação da sua adequação às funções designadas, período em que caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, importando seu silêncio em aprovação tácita.

Parágrafo Único – Será considerada parte integrante do período probatório, o curso de qualificação para o trabalho.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Em qualquer momento do Processo Seletivo, ou após sua realização/contratação, caso seja detectado omissões ou inverdades nas informações da Ficha de Inscrição, ou do Currículo, ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, nesse caso sem nenhum direito indenizatório, sem prejuízo das ações de natureza administrativo-civis e criminais cabíveis.

Art. 20 – A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Art. 21 – Os candidatos convocados por força da presente seleção poderão ser lotados e outras unidades administrativas, sempre que o interesse do serviço assim o exigir observado a similaridade da carga-horária, remuneração e formação.

Art. 22 – Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Seleção.

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, n.º 55 – Centro – CEP. 42.600-000 – Madre de Deus-Ba – Fone.: (71) 3606-0400 Ramal 103

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Madre de Deus

Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

Art. 23 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Madre de Deus, 09 de julho de 2021.

Rita de Cássia Costa de Araújo Mattos

Secretária Municipal da Educação

Tânia Maria Garboggini de Alcântara

Secretário Municipal de Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Madre de Deus
Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO				
Cargo:			Nº da Inscrição:	
DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Endereço:				
Telefone 1: ()		Telefone 2: ()		
Data de Nascimento:	Idade:	CPF:	RG:	
Naturalidade:	E-mail:			
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	Documento de Identidade ou CNH		Certificado de reservista (exclusivamente para o sexo masculino)	
	Curriculum Vitae		Diploma do curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC	
	CPF		Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Nacional / Regional	
	Comprovante de residência		Comprovante de formação técnica e acadêmica	
	Título de eleitor		1 (uma) fotos 3x4	
	Comprovante de votação da última eleição		Declaração de vínculo subscrita a próprio punho	
INSERÇÃO PROFISSIONAL ATUAL				
Vínculo de Trabalho	Regime Jurídico	Cargo ou Função	Instituição ou Cidade	Carga horária
Servidor Público Municipal				
Servidor Público Estadual				
Servidor Público Federal				
ASSINATURA				DATA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2021

NOME:	CPF:
CARGO:	Nº DA INSCRIÇÃO:
ATENDENTE:	DATA:

Av. Rodolfo de Queiroz Filho, n.º 55 – Centro – CEP. 42.600-000 – Madre de Deus-Ba – Fone.: (71) 3606-0400 Ramal 103

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Madre de Deus
Secretaria Municipal da Educação / Secretaria Municipal de Administração